

# Com discussão sobre emenda, vereadores autorizam auxílio a atletas e artistas

**BENEFICIADOS**  
poderão acessar  
até R\$ 20 mil  
para participar de  
competições

DENIS MACHADO  
redacaol7@omailibia.com.br

A Câmara de Vereadores aprovou por unanimidade nessa quinta-feira, 11, o projeto de lei do Governo Zanatta que prevê a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes ou equipes amadoras que representem Montenegro em competições oficiais esportivas, artísticas e de educação no território nacional ou no exterior. A verba,

mediante inscrição e análise da proposta, poderá custear despesas com transporte, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição. Os auxílios, pagos pela Prefeitura, vão variar entre R\$ 5 mil e R\$ 20 mil dependendo do tipo de competição e de onde será realizada.

De acordo com o texto, serão consideradas “oficiais” para a aplicação da lei as competições organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva, cultural ou de educação. Não poderão ser beneficiários os atletas profissionais com remuneração pactuada em contra-

to formal de trabalho. Para receber, será pré-requisito ser brasileiro nato ou naturalizado; ter mais de quatro anos de idade ou ser aluno regularmente matriculado em Escola Municipal. O beneficiado precisa possuir residência fixa em Montenegro há mais de um ano.

A habilitação será analisada caso a caso. Se dará com formalização no setor de protocolo da Prefeitura; e haverá um período de avaliação pelo Conselho de Desporto, no caso de solicitação para atletas; e Conselho de Cultura, no caso de solicitação para artistas. De acordo com a Administração Municipal, será analisado o histórico do atleta ou equipe, bem como a conveniência e

o interesse público quanto à competição pretendida. Depois, será necessária a devida prestação de contas.

Durante a tramitação do projeto na Câmara de Vereadores, foi apresentada uma emenda ao texto pelo vereador Paulo Azeredo (PDT). O parlamentar buscava adicionar o termo “tradicionalistas” ao rol de categorias contempláveis, mediante comprovação de ligação com CTG; e também o termo “culturais” no rol de competições previstas, que já incluam o termo “artísticas”. O presidente da casa, Talis Ferreira (PP) convocou uma

reunião extraordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP) em meio à sessão para discutir a proposta, que acabou rejeitada, depois, na votação nominal, com voto favorável apenas do proponente. Os demais vereadores concordaram com o entendimento de que os tradicionalistas já estavam contemplados na formatação original do projeto como “atletas”, nas competições de laço e afins, e como “artistas”, nas competições de dança, declamação e demais manifestações. “Eu entendo que deveria ter sido incluído”, discordou Paulo Azeredo.

Sem emenda, mas através de indicação ao Executivo, a vereadora Camila Oliveira (Republicano) sugeriu que haja incentivo, também, a produtores rurais que participem de eventos, feiras e exposições oficiais fora do Município. A sugestão será encaminhada ao governo. Com o texto original aprovado, a sanção deve ocorrer nos próximos dias, com a publicação da lei. Após, a Administração Municipal deve divulgar o início do processo de apresentação das propostas, que devem ser protocoladas com antecedência mínima de 40 dias.

## Quinta, dia 18, é o último prazo para solicitar o voto em trânsito

Eleitores de todo o Brasil têm até esta quinta-feira, dia 18 de agosto, para pedir o benefício do “voto em trânsito”. Em resumo, ele permite votar normalmente mesmo não estando em sua cidade Domicílio Eleitoral. Todavia, o trânsito pode ser pedido para ser realizado somente em cidades que tenham mais de 100.000 eleitores.

O chefe do Cartório da 31ª Zona Eleitoral (Montenegro, Brochier, São José do Sul, Paréi Novo e Maratá)

explica que um morador de cidade pequena pode pedir trânsito para Porto Alegre, por exemplo. Mas um morador da Capital não pode pedir voto em trânsito para Montenegro ou Paréi Novo, por exemplo. O voto pode ser realizado em qualquer cidade do País que tenha mais de 100.000 eleitores; não importando se a presença neste local é por passeio ou trabalho.

O voto em trânsito é válido para primeiro turno e

eventual segundo turno da eleição de outubro. Os colégios eleitorais com mais de 100.000 votantes perto do Vale do Café são Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo e Novo Hamburgo. Para solicitar é preciso levar ao Cartório documento de identidade. O servidor abrirá no sistema do TRE-RS as cidades com voto em trânsito e quais suas seções que receberão esta modalidade. O sistema já havia sido usado na eleição de 2018.(RE)

### Outros com mais de 100.000 eleitores

Alvorada; Cachoeirinha; Caxias do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Maria; Sapucaia do Sul e Viamão

### Prazo também para eleitor com deficiência

O dia 18 de agosto também é o prazo final para que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicite à Justiça Eleitoral a transferência da sua seção eleitoral para um lugar sem barreiras arquitetônicas. O mesmo caso serve para o eleitor que for acometido de algum impedimento físico momentâneo, que dificulte seu acesso à urna eletrônica. Em todos esses casos, a transferência

do local de votação será temporária, ou seja, após as eleições, o cadastro do eleitor retornará para a seção de origem. O eleitor deve comparecer munido de documento oficial com foto, ou pode designar curador, apoiador ou procurador, acompanhado de autodeclaração ou documentação comprobatória da deficiência ou dificuldade de locomoção.

### Fique sabendo

A partir desta terça-feira, dia 16 de agosto, os candidatos estão liberados para iniciar a propaganda eleitoral, com panfletagem, colocação de placas, comícios, divulgação na internet e por alto-falantes, caminhadas, carreatas ou passeatas. Este período termina

em 1º de outubro, véspera do primeiro turno das eleições (2 de outubro). E em 26 de agosto, tem início o horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão, que vai até 30 de setembro para o primeiro turno.

Fonte: Agência Senado

## Justiça eleitoral determinou que o Daer fizesse a retirada dos outdoors

Sem o cumprimento da determinação pelo diretório do Partido Liberal (PL), que argumenta desconhecer os responsáveis pela instalação, a Justiça Eleitoral determinou que o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, o Daer, fizesse a retirada de dois outdoors de apoio ao presidente Jair Bolsonaro às margens de rodovias em Montenegro. A decisão da Juíza Eleitoral Débora de Souza Vissini saiu na última semana, mas o Daer já informou que não deve fazer a retirada.

“O Daer recebeu a notificação e realizou vistoria em ambas as rodovias, constatando que as peças estão fora da faixa de domínio delas”, informou o departa-

mento, em nota ao Ibiá. “No caso da ERS-124, o outdoor se encontra a 41 metros do eixo da pista, enquanto a faixa de domínio é de 40 metros. Já na RSC-287 a propaganda está distante 28 metros, sendo a faixa de domínio de 25 metros. Diante disso, a autarquia não pode fazer a retirada do material, visto que está em propriedade privada.”

A denúncia da instalação dos outdoors foi feita pelo diretório estadual do Partido dos Trabalhadores (PT). Outdoors com propaganda eleitoral são proibidos pela legislação brasileira desde 2006, em período eleitoral oficial ou não, mas multiplicam-se em várias partes do País dentro da margem de

discussão entre o que é ou não a propaganda eleitoral.

Em sua análise do caso de Montenegro, a magistrada entendeu ser irregular o material por estar indicando a aceitação do político perante um conjunto de eleitores ao trazer a frase “Amigos de Montenegro apoiam Bolsonaro”; e ao destacar as palavras “Deus”, “Pátria” e “Família”, expressões dadas com de forte apelo e valor junto ao eleitorado. “Trata-se de modalidade de propaganda vedada tanto no período eleitoral quanto no pré-eleitoral”, escreveu a juíza em sua decisão.

Transcorrido o prazo dado ao Daer, o Judiciário fará nova análise da situação.(DM)

## Dezembro será mês de conscientização sobre bem-estar animal em Montenegro

Projeto de lei de autoria da vereadora Ana Paula Machado (PTB), aprovado nessa quinta-feira, 11, fixa o último mês do ano como o “Dezembro Verde”. Será período dedicado à conscientização de ações educativas e de reflexão quanto ao combate aos crimes de maus-tratos, abandono e crueldade de animais; bem como a promoção da adoção e posse responsável. “Como sabemos, de acordo com a Lei Federal 9.605/98, abandonar ou maltratar animais é

crime. Contudo, nesses mais de 20 anos de lei, os números de animais abandonados ou que sofrem agressões e atos de crueldade não foram reduzidos.”. Será a vereadora Ana Paula em sua justificativa. “O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais, não tem condições de dar conta da enorme demanda. Desta forma, através desta campanha, queremos sensibilizar as pessoas e reduzir o número de animais abandonados e que tenham

mais consciência quanto aos seus direitos. Somente com mais educação, informação e uma maior conscientização conseguiremos modificar os números catastróficos de animais que sofrem e são abandonados na nossa cidade. Precisamos, urgentemente, defender e semear um novo pensamento, pois a vida, em todas as suas formas, merece ser protegida, cuidada e preservada”, completou. O texto vai à sanção do prefeito Gustavo Zanatta nos próximos dias.